



Ata nº 01/2022 - Retificada

Audiência Pública para Estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada, alterando o que determina o Plano Diretor de Riozinho-RS, conforme disposto na Lei Federal nº 14.285/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022), com início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h45min), no Centro dos Idosos de Riozinho, localizado na Travessa Nicolau Knau (esquina com a Rua Pascoal Brambilla), reuniram-se para audiência pública convocada através do **EDITAL Nº 001/2022**, de 15 de fevereiro de 2022, membros da comunidade em geral e representantes do poder público do município de Riozinho para discutir a respeito da necessidade de Estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada, alterando o Plano Diretor do município, conforme o disposto na Nova Lei Federal nº 14.285/2021, que alterou o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), a Lei da Regularização Fundiária (Lei Federal nº 11.952/2009) e a Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979). As 18:45 horas ocorreu a primeira chamada para dar início a Audiência Pública. Não havendo o quórum necessário, aguardou-se para dar início a segunda chamada, prevista para as dezenove horas (19h). As dezenove horas e três minutos (19h03min), a senhora bióloga Keli Fernanda Pires da Silva, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAG, dá as boas-vindas a comunidade, vereadores e representantes da prefeitura municipal. A mediadora solicita que todos assinem a lista de presença, bem como aqueles que quiserem fazer o uso da palavra, que se inscrevam em outra lista disponível ao lado da lista de presença. A Ata da Audiência será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Riozinho em até 5 dias úteis e após isso, os cidadãos têm até 48 horas após a publicação para solicitar impugnação da ata, caso não concorde com a mesma. O Secretário Municipal Émerson Barnart convida para sentar-se à mesa, o prefeito municipal de Riozinho, Sr. Alceu Marcos Pretto, Secretário de Meio Ambiente, Sr. Clélio Osmir Petry, Secretário de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



Planejamento, Sr. Cássio Otomar Wilborn e o representante da Câmara de Vereadores, o Sr. Paulo Rischter. Após as boas vindas, a bióloga Keli solicita então, a participação do Técnico Sr. Luiz Augusto Muller para fazer uso da palavra e conduzir a audiência. Primeiramente o Sr. Luiz Augusto agradece pela presença de todos e por participarem das discussões de assunto de elevada importância ao município de Riozinho. Após, deu-se início a apresentação das temáticas, explicado inicialmente que Riozinho faz parte de uma rede hidrográfica extensa, possuindo vários arroios, sangas, nascentes e que fluem seus rios. Explica que ao longo dos anos a legislação brasileira foi limitando as ações de seus gestores públicos municipais quanto a liberdade de decidir alguns assuntos em relação a questão de áreas à beira de rios, sob pena de crime, e foi quando surgiu a Lei dos Crimes Ambientais. Explicou do longo prazo levado para se definir as faixas de preservação permanente, ainda em área rural, assim como da dificuldade de licenciamentos em áreas urbanas. Afirmou que o município de Riozinho deu um grande passo quando começou os licenciamentos municipais, pois se criou toda uma composição legal para que se tomasse várias atitudes em relação ao meio ambiente e decisões a partir do conselho. Falou da importância dos Conselhos Municipais para discutir problemas do município, porém que ainda assim, não tinham a devida competência para decidir as questões mais críticas com relação das APPs. Comentou dos questionamentos do Ministério Público aos municípios e de todas as dificuldades enfrentadas para solucionar problemas com relação as APPs, pois não tinha segurança jurídica e que precisava resolver de alguma forma os problemas do município. Continuando com a temática das APPs em área urbana, falou da importância de se implantar um Marco Regulatório para determinar os distanciamentos das APPs em área urbana consolidada que também irá determinar o tipo de estudo para cada tipo de intervenção, com base na caracterização de cada ambiente, para que a partir disso se possa deliberar. Explicou sobre as faixas atuais que a Lei do Código Florestal exige, mostrando em slides desenhos esquemáticos exemplificando os distanciamentos. Explicou da importância de ser ter segurança jurídica e da importância da criação dessa nova Lei nº 14.285/2021, dando ao município a devida competência para tal. Falou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



também sobre o que são áreas urbanas consolidadas segundo a nova Lei nº 14.285/2021. Citou também a questão da alteração do art. 4º da Lei do Código Florestal, onde não se pode ocupar áreas de risco e de importância das condicionantes impostas na licença, sempre sendo no princípio da precaução. Seguindo o princípio da precaução, deu exemplo ocorrido no município de Arroio dos Ratos onde um Centro de Habilitação para dependentes químicos incendiou e matou várias pessoas, fato ocorrido por descumprimento da licença e por estar todas as condicionantes dentro do princípio da precaução a prefeitura foi eximida de quaisquer culpa. Alegou também, que com a nova lei a administração pública terá mais tranquilidade quando forem emitir os pareceres com relação a Áreas de Preservação Permanente devido a questão da segurança jurídica, assim com o a Secretaria de Planejamento ao aprovar os alvarás de construções nessas áreas, mencionando também a questão dos deslizamentos de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro, assim como muitos outros, alertando para o risco de se liberar intervenções em APPs sem os devidos estudos e análises. Dando seguimento aos slides, citou o art.3º da Lei 14.285/2021 onde consta o que são áreas urbanas consolidadas, ilustrando os critérios que a caracterizam. Prosseguindo com os slides, informou a importância de a comunidade dar a sua opinião e explicar sobre seus problemas enfrentados, perguntou se alguém quisesse se pronunciar, poderiam fazer a inscrição na lista disponibilizada. Encerrando sua apresentação, agradeceu aos participantes e deu a palavra ao prefeito municipal, o senhor Alceu Marcos Pretto. Iniciou a palavra, agradecendo o técnico Luiz Augusto Muller e falou dos esforços que estão sendo feitos desde o início do mandato, desabafou da situação complicada que a administração assumiu e dos diversos problemas enfrentados, seja por construções já iniciadas, construções que tiveram de ser interrompidas, pedidos negados, entre outros casos que ocorreram. Disse que a intenção não é trancar, proibir, mas sim fazer com que o município evolua, mas dentro das suas atribuições e legislação. Comentou da viagem que foi a Brasília, onde conversando com um senador alegou que Riozinho não é o único a enfrentar tais problemas, mas sim, municípios do Brasil inteiro, mostrando a dificuldade que milhares de pessoas enfrentam com relação a essa questão das

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



construções em Áreas de Preservação Permanente. E que graças a essa nova lei, poderão desburocratizar e facilitar o trabalho, claro, sempre seguindo as regras legais. Após, encerrar suas considerações deu-se início a ouvir a comunidade, tendo se inscrito para falar, o senhor Amauri Schonardie. Iniciando a palavra, comentou que na explanação inicial não foi abordada a Lei nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo, e que a mesma assessoria técnica até pouco tempo atrás emitia parecer favorável a liberação de construções em 5m, baseado na legislação municipal e citou exemplo. O senhor Amauri fez suas alegações de que suas obras não foram aprovadas, que o tempo levado foi extenso e que recebeu um indeferimento, alongando explanou sobre o custo do capital e sobre os deveres do servidor público. Também apontou que nas construções em declive não se visualiza o mesmo rigor. Continuando, deu um exemplo de outro assunto que alega que a administração deu mais atenção e empenho do que ao assunto de construções nas APPs. Requereu ainda que fosse dado a mesma atenção a essa demanda como para com outros assuntos pelos quais ele citou que fora empenhado, por parte da administração. Mostrou indignação com o tempo levado para atendimento ao seu pedido, sendo quatro (04) meses para receber algum retorno por parte da administração. O técnico Luiz Augusto Muller respondeu alongando que não foram medidos esforços para atender seu processo e tentar ajudá-lo na sua questão da construção em APPs, porém foram solicitados alguns estudos que não foram apresentados por parte da equipe técnica do empreendedor e por isso o projeto não foi aprovado na ocasião. Também destacou que poderia ter sido liberado caso o jurídico respaldasse. Não tendo mais nada a explicar, reiterou que a administração tenha o mesmo empenho e atenção dado para o exemplo apresentado, para os demais assuntos do município, assim cumprindo o prometido em campanha pela administração atual de promover o desenvolvimento de Riozinho para todos, agradecendo sua participação e colocando-se à disposição para ajudar a construir esse novo marco regulatório. Em síntese, foram essas as ponderações pertinentes ao debate do tema objeto da Audiência Pública. A bióloga Keli passa então, a palavra ao arquiteto e Secretário do Planejamento, senhor Cássio Otomar Wilborn, que esclarece sobre a questão do planejamento urbano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



e da importância de aprovar os projetos não só na questão de construção, mas também da preocupação com o meio ambiente e da importância do Marco Regulatório. Também alegou da importância em pensar não só no agora, mas planejar bem para que no futuro a população não seja prejudicada. Deu exemplo de se todo mundo construir muros em APPs pode-se no futuro, causar problemas a população, importante não só pensar em nós, mas nas pessoas que habitarão a cidade no futuro. A bióloga Keli pediu a palavra como representante da Secretaria de Meio Ambiente e esclareceu que municípios vizinhos ainda não estão se mobilizando para definir suas APPs e que Riozinho já está dando um passo à frente e que sempre, há tempo vem se discutindo essa questão. Dando a palavra ao senhor Édson Bloss, morador do município, lembrou da importância de se prevenir, mas também que as exigências sejam para todos, para o menor e para o maior empreendedor, explanado da importância da participação de todos. Seguindo a audiência, a bióloga Keli explicou sobre o planejamento das ações do passo-a-passo a seguir após a audiência, que consiste em reunir o Conselho de Meio Ambiente para iniciar as discussões sobre as mudanças da lei federal e sobre quais os procedimentos necessários para estabelecimento do marco regulatório. Após as deliberações do Conselho de Meio Ambiente, o Conselho do Plano Diretor também terá papel importante no processo, pois as novas definições trarão mudanças ao Plano Diretor Municipal. Após as deliberações dos conselhos municipais, a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente definirá os estudos socioambientais necessários para embasamento das definições das faixas de APPs dos cursos hídricos e medidas mitigatórias para intervenções nesses locais, que farão parte do marco regulatório. Após os estudos técnicos, a população será convocada para nova audiência para apresentação e discussão dos resultados dos mesmos. Com as contribuições da população e com os resultados dos estudos será elaborado o marco regulatório, que será enviado para a Câmara de Vereadores para aprovação ou não pelo legislativo. O senhor Luís Ernesto Benetti, empresário do município, explicou que possui um terreno em APP e que há 10 anos tenta construir no local, porém não obteve a aprovação. Ele questiona se conseguirá com esse Marco Regulatório construir e sanar seu problema. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



bióloga Keli diz que a intenção da audiência é justamente envolver a população nas decisões, desde que sejam respeitados os estudos técnicos e seguida a legislação vigente. Como ninguém mais da comunidade quis fazer o uso da palavra, a mediadora agradeceu a todos pela presença e deu-se por encerrada a reunião. A lista de presença e os slides apresentados na audiência farão parte dos anexos da presente ata. Portanto nada mais havendo a tratar, eu Vanessa Lauser, técnica da empresa Gaia Sul Ambiental, às vinte horas e vinte minutos (20h20min), declaro que lavrei e encerrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente da Audiência Pública.